

LEI Nº 171, DE 23 DE JUNHO DE 1953.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º**— Fica o aberto um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender à despesa com donativo para ser encaminhado à Comissão de Socorro aos Flagelados do Nordeste.~~

~~**Art. 2º**— A despesa com a execução desta Lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente ano.~~

~~**Art. 3º**— Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 23 de junho de 1953.~~

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.